

DECRETO N.º 3862
DE 14 DE JANEIRO DE 2002.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Santos para a execução de serviços de bombeiros,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica outorgada, a título precário e por prazo indeterminado, permissão de uso gratuita à unidade operacional do Corpo de Bombeiros no Município, de 03 (três) botes infláveis para motores de 30 (trinta) HP, da marca ZEFIR, modelo CLASSIC F404, cada um deles contando com a seguinte descrição:

“I – confeccionados em tecido poliéster 1100 deniers emborrachado com um composto à base de neoprene e PVC de alta tenacidade e espessura 1,0mm, na cor laranja, comprimento total 4,10m, comprimento interno entre 2,20m e 2,40m e 04 (quatro) câmaras estanques com válvulas de enchimento rápido e pino trava, aba no próprio tecido do bote aplicado na parte superior dos tubulões, com duplo borrachão nas laterais e alça de borracha para o transporte, ilhoses de aço inoxidável naval e cabos de nylon reforçado em forma de alças, casco construído em fibra de vidro reforçada, com acabamento em gel isofitálico com NPG e anti-UV, com peso total de 120 quilos e capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, todos equipados com bomba de inflar as câmaras, um par de remos, kit para reparos e manual de usuário em português.”

Art. 2.º Incumbe à permissionária zelar pela conservação dos bens ora cedidos, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 3.º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 14 de janeiro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registros de Atos Oficiais
da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 14 de janeiro de 2002.

RENATA HELCIAS DE SOUZA ALEXANDRE
FERNANDES
Chefe do Departamento em substituição